



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 073/2026.

REVOGA AS LEIS 2.119 DE 24 DE MARÇO DE 2026 E 2.141 DE 28 DE MAIO DE 2026 E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RESIDÊNCIA A POLICIAL CÍVIL EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Revoga-se as leis 2.119 de 24 de março de 2026 e a lei 2.141 de 28 de maio de 2026.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar uma (01) residência a policial civil lotado em serviço exclusivo no município.

Art.3º - O município poderá ceder próprios da municipalidade ou contratar aluguéis de terceiros até o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta da rubrica:

2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para a apreciação dessa colenda Câmara o presente projeto de lei, revogando as leis 2.119 de 24 de março de 2026 e a lei 2.141 de 28 de maio de 2026, bem como estabelece as regras de concessão de aluguel ou imóvel ao policial civil no Município.

A permanência de efetivo policial em nossa comunidade traz segurança e suporte em contenciosos que ocorrem em nosso município, razão pela qual, o Poder Executivo, busca alternativas legais para subsidiar a propiciar condições mais atrativas aos servidores da segurança pública para trabalhar e residir em nossa cidade.

Tendo em vista a importância do assunto esperamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 04 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal